



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620262354612

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS VITAL

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2603474316**

Registro: **0601004824-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal da Instancia Balnearia de Ubatuba**

CPF/CNPJ: **46.482.857/0001-96**

Endereço: **Avenida Dona Maria Alves**

Nº: **865**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Ubatuba**

UF: **SP**

CEP: **11690-156**

Contrato:

Celebrado em: **21/07/2026**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua amendoeira**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Pereque Mirim**

Cidade: **Ubatuba**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **21/08/2026**

Previsão de Término: **21/08/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Elaboração de orçamento	de edificação	de alvenaria	79,50000	metro quadrado
Execução					
2	Mensuração	de edificação	de alvenaria	79,50000	metro quadrado
	Projeto	de edificação	de alvenaria	79,50000	metro quadrado
Fiscalização					
3	Fiscalização de obra	de edificação	de alvenaria	79,50000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela elaboração de Projeto, Execução da Planilha Orçamentária e Fiscalização da Execução da Obra, que tem por objeto: Construção do Predio da Regional Centro Sul, Pereque Mirim - Ubatuba/SP

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

JOSE CARLOS VITAL - CPF: 728.483.408-00

Prefeitura Municipal da Instancia Balnearia de Ubatuba - CPF/CNPJ:
46.482.857/0001-96

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 108,39

Registrada em: 27/07/2026

Valor Pago R\$ 108,39

Nosso Numero: 2620262354612

Versão do sistema

Impresso em: 29/07/2026 09:48:49

Autenticação de ART
2620262354612